



— DIÁRIO —  
**OFICIAL**  
VITÓRIA DA CONQUISTA

## **Ana Sheila Lemos Andrade** Prefeita

---

**Lucas Moreira Martins Dias**

Chefe do Gabinete Civil

**Edimário Freitas de Andrade Júnior**

Secretário de Gestão e Inovação

**Rodrigo Cardoso Bulhões**

Secretário de Finanças e Execução Orçamentária

**Geanne de Cassia Oliveira da Silva**

Secretária Municipal de Governo

**Luís Paulo Sousa Santos**

Secretário de Serviços Públicos

**Jackson Apolinário Yoshiura**

Secretário de Infraestrutura Urbana

**Marcos Antônio de Miranda Ferreira**

Secretário de Desenvolvimento Econômico

**Vinícius de Brito Rodrigues**

Secretário de Saúde

**Edgard Larry Andrade Soares**

Secretário de Educação

**Eugênio Avelino Lopes Souza**

Secretário de Cultura, Turismo, Esporte e lazer

**Breno Pereira Farias**

Secretário de Desenvolvimento Rural

**Michael Farias Alencar Lima**

Secretário de Desenvolvimento Social

**Jônatan Nunes Meireles**

Procurador Geral do Município

**Thaisy Freire Gusmão**

Ouvidora-Geral

**Paulo José Rocha Silva**

Diretor-Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista (EMURC)

**Luiz Fernando Lima**

Secretário de Comunicação

**Ana Cláudia Oliveira Passos**

Secretária de Meio Ambiente

**Mateus Nascimento Novais**

Secretário de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção

**Lucas Moreira Martins Dias**

Secretário de Mobilidade Urbana (Interino)

**Cristóvão João Vieira Lemos**

Comandante da Guarda Civil Municipal



## SUMÁRIO

### EXTRATO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2022 PMB PPSRP  
063/2022 SMED 3

EXTRATO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2022 UFLA PPSRP  
025/2022 UFLA 3

### DISPENSA

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO –  
COMPRA DIRETA – SEMGI 3

AVISO DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 039/2023 –  
SEMG 4

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO –  
COMPRA DIRETA PROCESSO Nº 56.395/2023 4

### PREGÃO ELETRÔNICO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO  
ELETRÔNICO SRP N. 011/2023- SMS 4

### TERMO ADITIVO

REPUBLICAÇÃO - RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 105/2021 SMS 5

### PORTARIA

PORTARIA STPC Nº 115, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023 5

PORTARIA SEMDES N.º 159/2023 6

PORTARIA SEMDES 160/2023 6

PORTARIA CRGM-STPC Nº 290, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023 7

PORTARIA CRGM-STPC Nº 289, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023 7

PORTARIA CRGM-STPC Nº 288, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023 8

PORTARIA CRGM-STPC Nº 291, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023 8

PORTARIA N.º 027/2023 – EMURC 9

### DECRETO

DECRETO Nº 22.850, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.\* 10

DECRETO Nº 22.852, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.\* 10





## EXTRATO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### EXTRATO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2022 PMB PPSRP 063/2022 SMED

EXTRATO  
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Processo nº 53.923/2023

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2022/PMB oriunda do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9094/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA, contratação de empresa para disponibilização de equipamentos eletrônicos e sistema na modalidade de locação e de serviços vinculados para implantação, manutenção e operação, provendo fiscalização de infrações de trânsito, monitoramento do tráfego, coleta e tratamento de dados, registros e parametrização de imagens e dados dos fluxos de veículos, geração de dados estatísticos, implantação de infraestrutura de comunicação de dados e imagens e implantação e manutenção de centro integrado de comando e controle, de natureza contínua, na forma, quantidades, especificações técnicas. CONTRATADA: **ATLANTA TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA**, CNPJ Nº **00.542.479/0001-98**. VALOR ANUAL: R\$ 5.597.687,81 (cinco milhões, quinhentos e noventa e sete mil, seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta e um centavos). VIGÊNCIA: O prazo do contrato será de até 12 (doze) meses contados a partir da assinatura. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decretos Municipais nº 22.204/2022 c/c 22.476/2023. RATIFICAÇÃO EM: 29 de setembro de 2023.

AUTORIDADE COMPETENTE  
Edimário Freitas de Andrade Junior  
Secretário Municipal de Gestão e Inovação.

### EXTRATO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2022 UFLA PPSRP 025/2022 UFLA

EXTRATO  
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO Nº 47.924/2023. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 00/2022 UFLA oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 025/2022 UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS. Para contratação de pessoa jurídica na aquisição de Nobreaks. CONTRATADA: **MICROTECNICA INFORMATICA LTDA**, CNPJ Nº **01.590.728/0001-83**. VALOR TOTAL: R\$ 65.311,16 (Sessenta e cinco mil, trezentos e onze reais e dezesseis centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decretos Municipais nº 22.204/2022 c/c 22.476/2023. RATIFICAÇÃO EM: 29 de setembro de 2023. [

AUTORIDADE COMPETENTE  
Edimário Freitas de Andrade Junior  
Secretário Municipal de Gestão e Inovação.

## DISPENSA

### AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO – COMPRA DIRETA – SEMGI

Processo nº 54.474/2023

OBJETO: Aquisição de sacos plásticos para mudas, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural-SMDR. CONTRATADA: **MÓDULO INSUMOS AGROPECUÁRIOS LTDA**, CNPJ Nº: 05.831.541/0002-66. VALOR TOTAL:



R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 6 do Decreto Municipal 21.627/2022 e art. 9 § 1º do Decreto Municipal nº 21.951/2022. RATIFICAÇÃO EM: 27 de setembro de 2023.

AUTORIDADE COMPETENTE  
Edimário Freitas de Andrade Júnior  
Secretário Municipal de Gestão e Inovação.

## **AVISO DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 039/2023 – SEMGI**

PROCESSO Nº 57.789/2023. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de confecção de impressos, em atendimento às demandas da Diretoria de Atenção Básica-DAB, junto à Secretaria Municipal de Saúde – SMS, por meio da proposta mais vantajosa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas. Mais informações, vide Edital disponível em: [www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br) no link “Processos Licitatórios”, categorias “dispensa por valor” e unidade gestora “Secretaria Municipal de Gestão e Inovação-SEMG. Prazo limite para envio de Propostas: 06/10/2023 às 18:00 horas. Informações: (77) 3424-8515/8516. Cintia Alves da Silva Araújo – Pregoeira – SEMGI.

## **AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO – COMPRA DIRETA PROCESSO Nº 56.395/2023**

OBJETO: Aquisição de mesa plástica redonda branca 90 cm, para ser utilizado no CRAS 1, Bruno Bacelar junta à Secretaria de Desenvolvimento Social - SEMDES. CONTRATADA: MARIA ELZA NERES SOUSA BARRETO LTDA, CNPJ: Nº 26.812.143/0001-91. VALOR TOTAL: R\$ 1.990,00 (Um mil novecentos e noventa reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 6 do Decreto Municipal 21.627/2022. RATIFICAÇÃO EM: 29 de setembro de 2023. AUTORIDADE COMPETENTE: **Edimário Freitas de Andrade Júnior** - Secretário Municipal de Gestão e Inovação - SEMGI.

## **PREGÃO ELETRÔNICO**

### **EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N. 011/2023- SMS**

O Sr. **Vinícius de Brito Rodrigues**, Autoridade Competente, RESOLVE HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico SRP nº 002/2023 – SMS, Processo Administrativo nº 67.156/2022. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO FUTURA DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) OBJETIVANDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE TRANSPORTES, INCLUINDO VEÍCULOS E MOTORISTAS, DEVIDAMENTE HABILITADOS PARA TRANSPORTE DE PESSOAS EM SERVIÇO, MATERIAIS, DOCUMENTOS E PEQUENAS CARGAS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM DESLOCAMENTOS, AFERIDOS POR QUILOMETRO RODADO, OBSERVADOS OS DETALHAMENTOS TÉCNICOS E OPERACIONAIS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**. VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses, contados da assinatura. HOMOLOGAÇÃO EM: 28 de setembro de 2023. FORNECEDORES VENCEDORES: ADELMARIO ALVES DE OLIVEIRA, CNPJ nº 19.270.857/0001-50, vencedor dos lotes: 03, 08, 09, 17, 18 e 22, com o valor total de **R\$ 363.192,48 (trezentos e sessenta e três mil cento e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos)**; ALDEANA PRADO PEREIRA, CNPJ nº 19.012.156/0001-10, vencedor dos lotes: 07 e 33 com o valor total de **R\$ 138.247,20 (cento e trinta e oito mil duzentos e quarenta e sete reais e vinte centavos)**; ALDEMAR APARECIDO AGUIAR LEITE, CNPJ nº 11.394.688/0001-58, vencedor dos lotes: 10, 28 e 36 com o valor total de **R\$ R\$ 161.557,20 (cento e sessenta e um mil quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos)**; ANTONIO CARLOS PEREIRA DOS SANTOS 15367626874, CNPJ nº 14.872.815/0001-75, vencedor do lote: 04 com o valor total de **R\$ 65.681,28 (sessenta e cinco mil seiscentos e oitenta e um reais e vinte e oito centavos)**; ANTONIO FERNANDO SILVA LIMA LTDA, CNPJ nº 13.158.637/0001-52, vencedor do lote: 40 com o valor total de **R\$ 42.184,80 (quarenta e dois mil cento e oitenta e quatro reais e oitenta centavos)**; DJAVAN SANTOS DE SOUZA 03192705566, CNPJ nº 19.725.827/0001-90, vencedor dos lotes: 15, 27 e 32 com o valor total



de **R\$ 137.138,40 (cento e trinta e sete mil cento e trinta e oito reais e quarenta centavos)**; DULCE CLEA BARBOSA COELHO, CNPJ nº 13.191.489/0001-78, vencedor dos lotes: 05 e 53 com o valor total de **R\$ 114.009,84 (cento e quatorze mil nove reais e oitenta e quatro centavos)**; EDNALDO RODRIGUES BOMFIM, CNPJ nº 28.773.503/0001-19, vencedor do lote: 23 com o valor total de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**; ELBSON FERREIRA DE ALMEIDA 04390022571, CNPJ nº 36.089.009/0001-68, vencedor dos lotes: 42 e 51 com o valor total de **R\$ 60.530,40 (sessenta mil quinhentos e trinta reais e quarenta centavos)**; ELIOMAR TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 18.681.113/0001-65, vencedor dos lotes: 24 e 30 com o valor total de **R\$ 137.088,00 (cento e trinta e sete mil oitenta e oito reais)**; IVAN SANTOS GONÇALVES, CNPJ nº 13.316.057/0001-46, vencedor do lote: 11 com o valor total de **R\$ 46.620,00 (quarenta e seis mil seiscentos e vinte reais)**; JERONIMO ROCHA SANTOS, CNPJ nº 13.920.803/0001-06, vencedor do lote: 13 com o valor total de **R\$ 48.585,60 (quarenta e oito mil quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos)**; JULIO CESAR SILVA MOUTINHO, CNPJ nº 07.137.274/0001-76, vencedor do lote: 26 com o valor total de **R\$ 155.055,60 (cento e cinquenta e cinco mil cinquenta e cinco reais e sessenta centavos)**; L F OLIVEIRA CONSTRUCOES LTDA, CNPJ nº 16.492.097/0001-37, vencedor do lote: 37 com o valor total de **R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais)**; MARIA DALVA FERRAZ ALVES 13551159572 CNPJ nº 21.999.225/0001-73, vencedor dos lotes: 41, 44 e 46 com o valor total de **R\$ 94.600,80 (noventa e quatro mil seiscentos reais e oitenta centavos)**; MJ NUNES TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 10.551.120/0001-30, vencedor do lote: 06 com o valor total de **R\$ 54.895,68 (cinquenta e quatro mil oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos)**; MORIAH TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 29.418.446/0001-12, vencedor dos lotes: 16, 31 e 34 com o valor total de **R\$ 206.035,20 (duzentos e seis mil trinta e cinco reais e vinte centavos)**; PAULO SOUSA MORAIS 04407434511, CNPJ nº 32.441.654/0001-47, vencedor dos lotes: 01 e 19 com o valor total de **R\$ 124.094,88 (cento e vinte quatro mil noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos)**; RENATO DE BRITO OLIVEIRA 02705180532, CNPJ nº 17.189.984/0001-01, vencedor dos lotes: 12, 25 e 29 com o valor total de **R\$ 184.181,76 (cento e oitenta e quatro mil cento e oitenta e um reais e setenta centavos)**; ROBERTO PONTES SOUSA, CNPJ nº 09.568.116/0001-04, vencedor dos lotes: 02, 20, 21, 38 e 39 com o valor total de **R\$ 601.020,00 (seiscentos e um mil vinte reais)**; SOUSA OLIVEIRA TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 24.091.637/0001-07, vencedor do lote: 35 com o valor total de **R\$ 58.605,12 (cinquenta e oito mil seiscentos e cinco reais e doze centavos)**; 08.754.560 TERCILIO ROCHA DAMASCENO, CNPJ nº 08.754.560/0001-43, vencedor dos lotes: 14 e 43 com o valor total de **R\$ 86.209,20 (oitenta e seis mil duzentos e nove reais e vinte centavos)**; UILIAN DA SILVA SANTOS 01809323576, CNPJ nº 30.867.122/0001-40, vencedor do lote: 45 com o valor total de **R\$ 30.996,00 (trinta mil novecentos e noventa e seis reais)**; VALMAR DE ARAUJO CHAVES 03814897528, CNPJ nº 37.986.451/0001-50, vencedor dos lotes: 47, 48, 49, 50 e 52 com o valor total de **R\$ 148.428,00 (cento e quarenta e oito mil quatrocentos e vinte e oito reais)**.

## TERMO ADITIVO

### REPUBLICAÇÃO - RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2021 SMS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2021, decorrente do Processo Administrativo nº 31847/2023, que entre si celebram o Município de Vitória da Conquista - BA, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/MF nº 34.308.797/0001-00, e a ACRILUX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 04.225.816/0001-74. INÍCIO: 01/08/2023 TÉRMINO: 31/07/2024 ASSINATURA: 31/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 49.513,94 (quarenta e nove mil, quinhentos e treze reais e noventa e quatro centavos) OBJETO: ACRESCIMO DE PRAZO E VALOR, Dar continuidade a Prestação de serviço de confecção de material gráfico para utilização nas Unidades de Saúde em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde – SMS RECURSO: FMS – RECURSO FEDERAL ATIVIDADE: 2205 FR: 600 e 500 ELEMENTO: 33.90.39.00 SUB: 07000.

VINICIUS DE BRITO RODRIGUES  
Secretário Municipal de Saúde

## PORTARIA

### PORTARIA STPC Nº 115, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023





## DESIGNA SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDOR

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA TRANSPARÊNCIA E DO CONTROLE**, no uso das atribuições que lhe conferem os Arts. 28 e 29 da Lei Municipal nº 2.647 de 27 de junho de 2022 e o Decreto nº. 20.920/2021, expedido pela Chefe do Poder Executivo Municipal;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar o servidor **IGOR MAGALHÃES SOUZA – Mat. nº. 147007**, para substituir **JOÃO VITOR REIS MENDES – Mat. nº. 15349** Coordenador de Auditoria e Apoio ao Controle Externo, pelo período de 02/10/2023 a 12/10/2023

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção – STPC, 29 de setembro de 2022.

### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**MATEUS NASCIMENTO NOVAIS**

Secretário Municipal da Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção -STPC

## PORTARIA SEMDES N.º 159/2023

Designa o servidor Augusto Jorge José Leal, mat. nº 24.693-3, Assessor Especial I, para substituir, pelo período que determina, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, incisos II e III, da Lei Orgânica do Município e o Decreto n.º20.706, de 04 de janeiro de 2021, expedido pela chefe do Poder Executivo Municipal;

**CONSIDERANDO** o afastamento temporário do Secretário Municipal de Desenvolvimento Social para o cumprimento de agenda externa no interesse da Administração;

### RESOLVE:

**Art. 1º:** Fica designado o servidor AUGUSTO JORGE JOSÉ LEAL, matrícula nº 24.693-3, Assessor Especial I, remunerado pelo símbolo CC-II, para substituir, pelo período compreendido entre **03/10/2023** a **05/10/2023**, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, MICHAEL FARIAS ALENCAR LIMA.

**Art. 2º** Além das atribuições ordinárias de Assessor Especial I, elencadas no art. 24 da lei complementar 2.587/2022, o servidor AUGUSTO JORGE JOSÉ LEAL também exercerá, pelo período referido no art. 1º, as atribuições de Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

**Art.3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, 02 de outubro de 2023.

### REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**Michael Farias Alencar Lima**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

## PORTARIA SEMDES 160/2023

Designa a servidora Dulcinéia Carvalho de Oliveira, Agente Administrativo, mat. 07 14.272-2, para exercer interinamente, pelo prazo que determina, o cargo de Coordenadora Administrativa.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 81, incisos II e III, da Lei Orgânica do Município, e o Decreto nº 20.706, de 04 de janeiro de 2021, expedido pela



chefe do Poder Executivo Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º:** Fica designada a servidora Dulcinéia Carvalho de Oliveira, matrícula nº. 07 14.272-2, Agente Administrativo, para substituir, pelo período compreendido entre **02/10/2023 a 11/10/2023**, a servidora Milena Naíra Vieira Machado, matrícula n. °30560-9, Coordenadora Administrativa, remunerada pelo símbolo CC-III.

**Art. 2º** Além das atribuições ordinárias de Agente Administrativo, a servidora Dulcinéia Carvalho de Oliveira também exercerá, pelo período referido no art.1º, as atribuições de Coordenadora Administrativa, previstas no art.7º da lei complementar 1.986/14.

**Art. 3º** A servidora designada Dulcinéia Carvalho de Oliveira perceberá, nos termos do art. 42, § 3º da Lei 1.786/11, durante o período compreendido entre os dias **02/10/2023 a 11/10/2023**, além da sua remuneração ordinária, um valor proporcional pelo exercício do cargo de Coordenadora Administrativa.

**Art. 4º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de outubro de 2023.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, 02 de outubro de 2023.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

**Michael Farias Alencar Lima**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

## **PORTARIA CRGM-STPC Nº 290, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023**

**PRORROGA O PRAZO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, SOB O RITO ORDINÁRIO.**

**O CORREGEDOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal n.º 1.786/2011, Lei Complementar Municipal nº 2.647, de 27 de junho de 2022, bem como pelo Decreto Municipal nº 22.028 de 30 de junho de 2022, expedidos pelo(a) Chefe do Poder Executivo Municipal e,

**CONSIDERANDO** a solicitação formulada por meio do Protocolo GEP n.º 59923/2023 pela Comissão n.º 08 de Processos Administrativos Disciplinares;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar o prazo para conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar nº 032/2023**, sob o rito ordinário, instaurado por meio da Portaria CRGM-STPC nº 181, de 02 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista no dia 05 de junho de 2023, por mais 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 172 da Lei Complementar Municipal n.º 1.786/2011 com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal n.º 1.902/2013, tendo em vista a impossibilidade de conclusão de instrução do processo, e, portanto, de elaboração do relatório conclusivo no prazo anteriormente fixado;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de outubro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Vitória da Conquista/BA, 02 de agosto de 2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA ARAÚJO**  
CORREGEDOR-GERAL DO MUNICÍPIO

## **PORTARIA CRGM-STPC Nº 289, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023**



**PRORROGA O PRAZO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, SOB O RITO SUMÁRIO.**

**O CORREGEDOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal n.º 1.786/2011, Lei Complementar Municipal n.º 2.647, de 27 de junho de 2022, bem como pelo Decreto Municipal n.º 22.028 de 30 de junho de 2022, expedidos pelo(a) Chefe do Poder Executivo Municipal e,

**CONSIDERANDO** a solicitação registrada por meio do Protocolo GEP n.º 60286/2023 pela Comissão n.º 07 de Processos Administrativos Disciplinares;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar o prazo para conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar n.º 046/2023**, sob o rito sumário, instaurado por meio da Portaria CRGM/STPC n.º 237 de 01 de Agosto de 2023, por mais 15 (quinze) dias, nos termos do §5º, do art. 170 da Lei Complementar Municipal n.º 1.786/2011, tendo em vista a impossibilitando a conclusão da instrução do processo, e, portanto, de elaboração do relatório conclusivo no prazo anteriormente fixado;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de outubro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Vitória da Conquista/BA, 02 de outubro de 2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA ARAÚJO**  
**CORREGEDOR-GERAL DO MUNICÍPIO**

**PORTARIA CRGM-STPC N.º 288, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023**

**PRORROGA O PRAZO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, SOB O RITO SUMÁRIO.**

**O CORREGEDOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal n.º 1.786/2011, Lei Complementar Municipal n.º 2.647, de 27 de junho de 2022, bem como pelo Decreto Municipal n.º 22.028 de 30 de junho de 2022, expedidos pelo(a) Chefe do Poder Executivo Municipal e,

**CONSIDERANDO** a solicitação registrada por meio do Protocolo GEP n.º 60285/2023 pela Comissão n.º 07 de Processos Administrativos Disciplinares;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar o prazo para conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar n.º 045/2023**, sob o rito sumário, instaurado por meio da Portaria CRGM/STPC n.º 236 de 01 de Agosto de 2023, por mais 15 (quinze) dias, nos termos do §5º, do art. 170 da Lei Complementar Municipal n.º 1.786/2011, tendo em vista a impossibilitando a conclusão da instrução do processo, e, portanto, de elaboração do relatório conclusivo no prazo anteriormente fixado;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de outubro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Vitória da Conquista/BA, 02 de outubro de 2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA ARAÚJO**  
**CORREGEDOR-GERAL DO MUNICÍPIO**

**PORTARIA CRGM-STPC N.º 291, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023**





## PRORROGA O PRAZO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, SOB O RITO ORDINÁRIO.

O **CORREGEDOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal n.º 1.786/2011, Lei Complementar Municipal n.º 2.647, de 27 de junho de 2022, bem como pelo Decreto Municipal n.º 22.028 de 30 de junho de 2022, expedidos pelo(a) Chefe do Poder Executivo Municipal e,

**CONSIDERANDO** a solicitação formulada por meio do Protocolo GEP n.º 59948/2023 pela Comissão n.º 08 de Processos Administrativos Disciplinares;

### RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo para conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar n.º 032/2023**, sob o rito ordinário, instaurado por meio da Portaria CRGM-STPC n.º 182, de 02 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista no dia 05 de junho de 2023, por mais 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 172 da Lei Complementar Municipal n.º 1.786/2011 com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal n.º 1.902/2013, tendo em vista a impossibilidade de conclusão de instrução do processo, e, portanto, de elaboração do relatório conclusivo no prazo anteriormente fixado;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de outubro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Vitória da Conquista/BA, 02 de outubro de 2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA ARAÚJO**  
CORREGEDOR-GERAL DO MUNICÍPIO

## **PORTARIA N.º 027/2023 – EMURC**

### **ESTABELECE ORIENTAÇÕES ACERCA DO FUNCIONAMENTO NOS DIAS 07 E 13 DE OUTUBRO DE 2023 PARA TODOS OS COLABORADORES DA EMURC.**

A Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista – EMURC, no uso das suas atribuições que são conferidas pela Lei n.º 134/1977, pelos seus Estatutos e Regimento Interno que tem o condão de autorizar a prática de atos administrativos e operacionais;

Considerando a necessidade de atender ao princípio da eficiência na Administração Pública;

Considerando o atendimento do cronograma das obras em andamento;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Comunicar aos colaboradores de todos os setores da EMURC que, em decorrência do feriado de Nossa Senhora Aparecida no dia 12 de outubro de 2023, no dia **13 de outubro de 2023** não haverá expediente na sede da empresa e nos canteiros de obras.

Informamos, porém, que a carga horária será compensada no sábado, **dia 07 de outubro de 2023**. O horário de funcionamento nas obras será das 07:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 e na sede o horário será de 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00.

**Art. 2º** O funcionário que não comparecer no dia 07 de outubro de 2023, sofrerá desconto na sua remuneração, conforme determina a legislação.

Sala de reuniões da Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista- EMURC.

Vitória da Conquista, Ba, 02 de outubro de 2023.

Paulo José Rocha Silva  
Diretor Presidente



## DECRETO

### DECRETO Nº 22.850, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.\*

Dispensa e Designação (Faz).

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 75, incisos III e XI, da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Complementar nº 1.786, de 16 de dezembro de 2011;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica dispensada a Sr.<sup>a</sup> **MARLENE PEDROSA GOMES**, matrícula nº 115318, do exercício da função de confiança de Secretária do Coordenador do Arquivo Municipal, pertencente à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI.

**Art. 2º** Fica designada a Sr.<sup>a</sup> **VANUZIA MOREIRA DE MORAIS**, matrícula nº 134150, para exercer a função de confiança de Secretária do Coordenador do Arquivo Municipal, pertencente à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI, remunerada pelo símbolo FC I.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigência na data de sua publicação, produzindo efeitos desde o dia 1º de outubro de 2023, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 29 de setembro de 2023.

**Ana Sheila Lemos Andrade**  
Prefeita Municipal

\* Republicado por haver sido constatado erro material.

### DECRETO Nº 22.852, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.\*

Demissão (Faz).

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 75, incisos III e XI, da Lei Orgânica do Município, bem como os arts. 139, 144 e 152, da Lei Complementar nº 1.786/2011; e

**CONSIDERANDO** a decisão exarada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 029/2023;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica demitida a Sr.<sup>a</sup> **EZILDA MARIA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 064363, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, junto à Secretaria Municipal de Educação – SMED.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigência na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 02 de outubro de 2023.

**Ana Sheila Lemos Andrade**  
Prefeita Municipal

\* Republicado por haver sido constatado erro material.